**REQUERIMENTO PARA ENQUADRAMENTO NO**

**PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO**

**TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS**

1. DADOS DA EMPRESA

|  |  |
| --- | --- |
| Empresa  |  |
| CNPJ/MF |  | Inscrição Estadual |  | Número de Filiais |  |
| Atividade Econômica |  | Capital Social | R$ |
| CNAE |  | Valor Integralizado | R$  |
| Grupo Econômico  |  | CNPJ da Controladora(se aplicável) |  |
| Endereço |  |
| Cidade |  | UF |  | CEP |  | País |  |
| Telefone (com ddd/ddi) |  | Celular |  | Fax |  |
| Pessoa de contato 1 |  |
| E-mail |  |
| Pessoa de contato 2 |  |
| E-mail |  |
| Site da empresa |  |

1.1. Breve descrição da Empresa:

Histórico de atividades da empresa e do grupo econômico a que pertence.

1.2. Principais Sócios/Acionistas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| cpf/cnpj | Sócios/Acionistas | Participação Acionária (%) |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

1.3. Membros do Conselho se Administração (se aplicável):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CPF | Nome do Conselheiro | Mandato até: |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

1.4. Principais administradores:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CPF | Nome do Administrador | Cargo | Mandato até: |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIMENTOS

2.1. Descritivo dos Créditos

Valor Habilitado no siscred: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.2. Valor Total do Investimento: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Valor de Créditos a ser utilizado no Investimento: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (limitado a 50% do valor total do investimento)

2.3. Breve descrição do Projeto:

Descrever os objetivos do projeto, os produtos e tecnologia envolvidos, o local de instalação;

Inserir outras informações que a empresa julgar convenientes.

2.4. Investimentos do projeto

|  |  |
| --- | --- |
| Investimentos | Valor (R$) |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| Totais |  |

2.5. Principais Fornecedores

|  |  |
| --- | --- |
| CNPJ  | EMPRESA/FORNECEDOR |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

1. INCENTIVOS PREVISTOS PARA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS

Trecho do Decreto N° 6.434 de 16/03/2017 e Decreto nº 10.362 de 04/07/2018:

*“SEÇÃO III*

*DA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS*

*Art. 11. Poderá ser autorizada a transferência de créditos de ICMS próprio ou recebido de terceiros, habilitados no Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados - SISCRED nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, para uma conta mantida no SISCRED, denominada “Conta Investimento”.*

*§ 1.º O investidor com crédito acumulado na “Conta Investimento” poderá transferi-los a outros contribuintes credenciados no SISCRED, nas aquisições, em operações internas, para uso exclusivo no projeto de investimento, a título de pagamento de:*

*I - bens do ativo imobilizado, inclusive peças e partes de máquinas, exceto veículos produzidos em outras unidades federadas;*

*II - material destinado a obra de construção civil do empreendimento.*

*§ 2.º A transferência deverá respeitar os termos estabelecidos em Resolução do Secretário de Estado da Fazenda.”*

Trecho da Resolução 062/2018 de 31/01/2018 da Secretaria da Fazenda:

*“Art. 2º Para cada requerimento de enquadramento da empresa no Programa Paraná Competitivo, o valor autorizado para a transferência de que trata o art. 1° será de 50% (cinquenta por cento) das aquisições, em território paranaense, dos investimentos previstos no projeto de implantação, de expansão, de diversificação ou de reativação do estabelecimento.*

 *Parágrafo único. No despacho autorizativo de enquadramento da empresa no Programa Paraná Competitivo serão determinados o valor e as condições de efetivação das transferências de créditos.”*

* 1. Incentivos pleiteados ao estado

( ) Transferência de créditos conforme Art. 11 do Decreto Nº 6434/2017, Decreto nº 10.362/2018 e Resolução 062/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda.

1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

A (digite aqui o nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não possui nenhum débito junto Às Fazendas Públicas Estadual e Federal e situação regular perante o Instituto Ambiental do Paraná – IAP e a Fomento Paraná S.A.

Nestes termos pede deferimento.

Assinatura:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Clique aqui para digitar o NOME.

Clique aqui para digitar o CARGO.

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos (Art. 12 do Decreto nº 6.434)

I - cópia do ato constitutivo atualizado da empresa requerente;

II - instrumento de mandato, se for o caso;

III - declaração da inexistência de pendências de seus estabelecimentos e de seus sócios e/ou dirigentes com as Fazendas Públicas Estadual e Federal e da situação regular perante o Instituto Ambiental do Paraná – IAP e a Fomento Paraná S.A.

Checklist de documentos anexados a este requerimento:

( ) cópia do ato constitutivo atualizado da empresa requerente;

( ) Instrumento de mandato, se for o caso;

( ) Procuração ;

( ) Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal);

( ) Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;

( ) Certidão de situação regular perante o Instituto Ambiental do Paraná;

( ) Certidão Negativa de débitos com a Fomento Paraná S.A.